

PROJETO DE LEI Nº 58 /2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Proj/Ativ. 2.060 – Ações de média e alta complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 585.000,00

Recursos 30200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde – Superávit

Proj/Ativ. 2.062 – Apoio ao HSCC

3.3.50.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 89.000,00

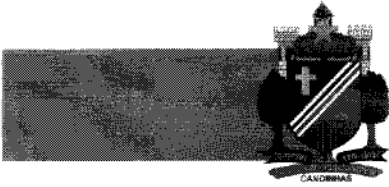
Recursos 30200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde – Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor **R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30200	<i>Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit</i>	674.000,00
TOTAL		674.000,00

Fonte: SMAFO/2016



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



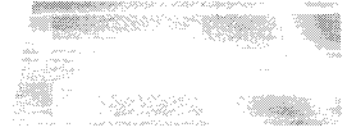
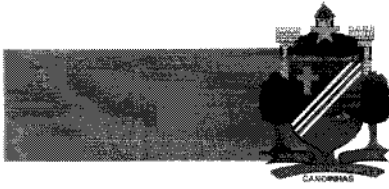
Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de março de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos do Fundo Municipal de Saúde, com vistas à adequação orçamentária para repasse de subvenção social ao HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), bem como suplementação de dotação orçamentária com vistas a viabilizar a continuidade de manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. O recursos financeiros usados para dar suporte ao presente Projeto de Lei serão os do superávit financeiro de 2015.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 23 de março de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito